Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Decreto Legislativo Nº. 009/2017.

Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – SIVUCA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Concede a Comenda Severino Dias de Oliveira – SIVUCA, ao Senhor **Janildo Bento Melchiades**, em reconhecimento pela atuação destacada como comerciante, inclusive com atuação em trabalhos sociais, de conformidade com o que preceitua o Art. 13, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 1º da Resolução Nº 002/2005.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - A outorga da Comenda acontecerá em data e hora marcada a critério do homenageado, que se realizará na Câmara de Vereadores em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 22 de Novembro de 2017.

Pedro José da Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Órgão oficial do Poder Legislativo do Município de Itabaiana/PB, instuído pela Lei Municipal nº 659/2013.

www.cmitabaiana.pb.gov.br

ANO IV | Quarta - feira, 22 de Novembro de 2017 | Nº 59

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo Nº. 009/2017.

Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – SIVUCA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Concede a Comenda Severino Dias de Oliveira – SIVUCA, ao Senhor **Janildo Bento Melchiades**, em reconhecimento pela atuação destacada como comerciante, inclusive com atuação em trabalhos sociais, de conformidade com o que preceitua o Art. 13, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 1º da Resolução Nº 002/2005.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º - A outorga da Comenda acontecerá em data e hora marcada a critério do homenageado, que se realizará na Câmara de Vereadores em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 22 de Novembro de 2017.

Pedro José da Silva
Presidente